



COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR
14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

Termo Aditivo nº 08/2026

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE E A PESSOA JURÍDICA (OCS) : PIPA CENTRO DE INTERVENÇÃO LTDA

A União, entidade de direito público interno, por intermédio da 14ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na R. Lauro Muller, 2327 - Passagem Tubarão - SC CEP: 88705-101, inscrita no CNPJ sob o nº 09597930000149, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, VINÍCIUS COELHO MACHADO – Maj portador da cédula de identidade nº 070013325-9 , expedida pelo Serviço de Identificação do Exército Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.770.653-12, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde PIPA Centro de intervenção Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.236.766/0001-05, com sede na Rua Januário Alves García, nº 80, bairro Dehon, na cidade de Tubarão - SC, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Manoela Crescêncio Pereira, inscrito(a) no CPF nº 065.624.829-76, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.421.172 SSP SC, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 12/2025, referente à prestação de serviços de assistência domiciliar à saúde e atendimento em clínicas médicas especializadas para os beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2026 e término em 06/07/2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do instrumento original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste aditivo correrão à conta dos recursos da 14ª Cia E Cmb, conforme detalhado na Cláusula Oitava do contrato:

Fonte de Recursos: 0250270037 / 0250270013

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: D1SAFUSOCSA / D8SAFCTOCSA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2025 que não foram alteradas por este instrumento, inclusive a tabela de preços (Anexo I do contrato).

Tubarão-SC, (conforme data da última assinatura)

Pelo CONTRATANTE:

VINICIUS COELHO
MACHADO:01177
065312

Assinado de forma digital
por VINICIUS COELHO
MACHADO:01177065312
Dados: 2026.06.08
15:28:41 -03'00'

VINICIUS COELHO MACHADO - Maj

Ordenador de Despesas da 14ª Comapnhia de Engenharia de Combate

Pelo CONTRATADO:

MANOELA
CRESCENCIO
PEREIRA:0656
2482976

Assinado digitalmente por MANOELA
CRESCENCIO PEREIRA:06562482976
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
15074920000202, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=MANOELA CRESCENCIO
PEREIRA:06562482976
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.05.19 15:45:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Representante legal

PIPA CENTRO DE
INTERVENCAO
LTDA:3923676600
0105

Assinado digitalmente por PIPA CENTRO DE
INTERVENCAO LTDA:39236766000105
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC
SyngularID Múltipla, CN=PIPA CENTRO DE
INTERVENCAO LTDA:39236766000105
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2026.05.19 15:46:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

TESTEMUNHAS: